

PORTT.
1.455/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORTT. Kondin ex. 0012/2019
2019.1.1. 01048-91

Teodorico Marques Pereira

DISTRIBUIÇÃO

DT C. n.º 1198,
de 12-2-41.
DDU. 1261,
de 10-3-41

Of. 1198

12 de Fevereiro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Inclusos vos enviamos os processos
PCERTT - 1.455/39 e 3.289/40, referentes à Fazenda
da Boa Esperança e sitios anexos, situados no distrito
de Mendes, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de
Janeiro, em que é interessado Theodorico Marques Pereira,
e solicitamos dessa Divisão as necessarias providencias
no sentido de ser verificada a posição dos aludidos imoveis,
em relação às terras que constituíam as sesmarias concedidas
a José Pinto de Miranda e José Ribeiro de Carvalho,
cujas linhas perimetricas foram, em parte, aviventadas
pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

D. O. de D. 2. 41 fls. 3303
Atenciosas saudações.

A Comissão,

/ICC

8.06.015 . 3799/41
D.T.C. 452/41

17/2/41



MINISTERIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

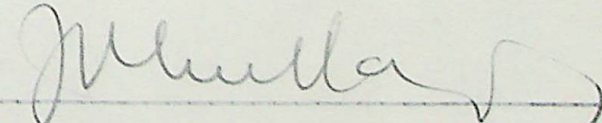
15 de Fevereiro de 1941.

136

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra
de Títulos de Terras.

Restituo-vos, devidamente informado,
de acôrdo com o ofício nº 1.198, de 12/2/941, dessa
Comissão, o processo D.T.C. 452/41 (PCERTT - 1.455/39-
-3.289/40), em que é interessado Theodorico Marques
Pereira.

Saudações.


(JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES)
- Diretor -

Aprov. em sessão de 19/4/40
 Rio, 5-3-94
 a) L. P. A.
 D. F. T.
 H. D.

RELATÓRIO

- 1 - THEODORICO MARQUES PEREIRA, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito às terras que constituem a Fazenda da Boa Esperança, situada no Distrito de Mendes do Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro.
- 2 - Por escritura lavrada em 18/3/1926 em notas do 2º Ofício de Barra do Piraí (doc. às fls. 44 do processo 1455/39), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (doc. a fls. 47 do processo 1455/39), o requerente adquiriu, de José Edeltrudes de Lima e sua mulher, a referida propriedade, com a área de 111,75 alqueires geométricos de terras, confrontando:
- "com a viúva e herdeiros do Barão de Santa Cruz, J. S. Pereira, Fazenda das Palmeiras, dos Irmãos Maristas, com a Fazenda de Santa Maria, com uma quarta, mais ou menos, de terras do adquirente e ainda com Laure José dos Santos Nôra pelo Ribeirão Sant'Ana, até encontrar a linha férrea da Central do Brasil, na Parada de Morzing, em seguida com Belisário de Tal ou seus sucessores, com P. Mancel, Serafim Alves, herdeiros do Capitão Manoel Luis Garcia, Manoel Francisco e Antônio Gomes ou sucessores."
- 3 - José Edeltrudes de Lima adquiriu a aludida propriedade, por escritura de 20/6/1925, lavrada em notas do 2º Ofício de Barra do Piraí (Doc. a fls. 39 e 43 do processo 1455/39), de Theodorico Marques Pereira e sua mulher, com as divisas e área indicadas no item 2.

- 2 -

- 4 - Em 8/7/1922, por escritura lavrada em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (docs. a fls. 31 e 36 do processo nº 1.455/39), Theodorico Marques Pereira adquiriu, do Capitão Eugênio Campagnac e sua mulher, a Fazenda Boa Esperança, com a área de 126,50 alqueires de terras, mais ou menos, tal qual os vendedores a houveram por compra feita à Companhia Vieiras Mattos, em 5/2/1921, cuja escritura fez parte integrante da que é referida neste item.
- 5 - O Capitão Eugênio Campagnac adquiriu a Fazenda da Boa Vista, com a área de 126 alqueires, mais ou menos, da Companhia Vieiras Mattos, conforme escritura lavrada em 5/2/1921, em notas do tabelião Ovídio Mello, de Barra do Pirai (docs. a fls. 20 e 28 do processo 1455/39), propriedade que ficou constituída pela antiga fazenda do mesmo nome e pelos seguintes sítios anexos: "Ponte do Cabral"; "José Luiz"; "Campo Alegre" e outro com a mesma denominação "Ponte do Cabral"; "Ponte do Cunha"; um alqueire e meio desmembrados da Fazenda "S. Luiz"; quatro alqueires, no lugar "Cabral"; uma quarta de terras, conhecidas também por "Ponte do Cunha"; dois alqueires de terras, no lugar "Cabral" e "Túnel 14".
- A escritura faz referência à planta apresentada a fls. 30 do processo 1455/39, que serviu para indicar a situação do imóvel em apreço.
- 6 - Solicitada a audiência da D.T.C., afim de que fosse verificada a situação do imóvel "Fazenda da Boa Esperança", em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma Divisão, foi respondido que a dita Fazenda da Boa Esperança, a que se refere a planta apresentada, está situada nas sesmarias concedidas a José Pinto de Miranda e

- 3 -

José Ribeiro de Carvalho.

- 7 - O requerente apresenta ainda, nos processos 1.455/39 e 3.289/40, outros documentos, que deixaram de ser estudados por desnecessários, em face das informações obtidas da D.T.C.

X

X X

As terras que constituem a Fazenda da Boa Esperança, com a área de 126,50 alqueires geometricas, achando-se compreendidas nas sesmarias concedidas a José Pinto de Miranda e José Ribeiro de Carvalho, em 27/1/1764 e 29/5/1800, respectivamente, que já foram julgadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional em sessões realizadas em 18/9/939 e 19/12/940, nos processos números 2.270/39 e 345/39, não estão sujeitas às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.ª.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1940

Henrique Dietrich

Henrique Dietrich

- Relator -

(Decreto-Lei 893)

Of. 1261

10 de Março de 1941

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos os processos PCERTT ns. 1.455/39 e 3.289/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa á "Fazenda da Boa Esperança", situada no Distrito de Mendes do Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. THEODORICO MARQUES PEREIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 21-3-41 fls. 5900
A. B. B. B.

PCERTT - 1.455/39 - Requerente: THEODORICO MARQUES PEREIRA, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras da fazenda da Boa Esperança, com a área de 126,50 alqueires geométricos e, portanto, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26/11/1938, por estarem compreendidas nas sesmarias concedidas a José Pinto de Miranda e José Ribeiro de Carvalho em 27-1-1764 e 29-5-1800, respectivamente, a que se referem os processos 2.270/39 e 345/39. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."